



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

**Estado do Paraná**

## **LEI 540/2015**

SÚMULA: Atribui nome as ruas e travessas do Jardim São João, situado no Perímetro Urbano da Cidade de Arapuã e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, MANOEL SALVADOR Prefeito Municipal de Arapuã, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Atribui nome as ruas e travessas do Loteamento São João denominado JARDIM SÃO JOÃO, indica o nome das vias existentes, conforme Projeto Topográfico.

Art. 2º - As Ruas Projetadas e travessas do Loteamento Jardim São, passam a ter a seguinte denominação:

I – Rua Professora Isolina Roeda Gardengue;

II – Travessa João Kozak;

III – Rua Projetada A, passa a denominar-se Rua Aquileu Pereira de Castro.

Art. 3º As vias existentes que fazem divisa com Jardim São João, são as Ruas: Maria Francisca da Conceição; Rua Presidente Café Filho; e Rua Paraná; conforme projeto topográfico existente.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Arapuã, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MANOEL SALVADOR  
PREFEITO MUNICIPAL